DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

3° RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Edital 001/2024 – Concurso Público de Buritizal – SP

Conforme apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-001440.989.24-2, fica retificado o Edital 001/2024 do presente Concurso Público:

1. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Fica definido os quantitativos de vagas conforme tabela abaixo:

Cargo	Quantidade de Vagas
Controlador Interno	1 vaga + cadastro reserva
Cozinheira	1 vaga + cadastro reserva
Motorista	1 vaga + cadastro reserva
Operador de máquinas	1 vaga + cadastro reserva
Professor de Educação Básica PEB I	3 vagas + cadastro reserva
Professor de educação básica PEB II (Professor de Educação Física)	1 vaga + cadastro reserva
Técnico em Enfermagem	1 vaga + cadastro reserva
Oficial Administrativo	1 vaga + cadastro reserva

2. DA REGULAMENTAÇÃO DE COTAS PARA AFRODESCENDENTES – ITEM 6 DO EDITAL

6.1 Ficam reservadas aos(as) candidatos (as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital, com base na Legislação Federal, Lei nº 12.990, de 9 de Junho de 2014.

6.2 Para fins da reserva de vaga indicada no item **6.1** deste Edital, considera-se negra a pessoa preta ou parda que assim se declare no momento da inscrição do Concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Banca.

6.3 A concorrência às vagas reservadas para pessoas negras pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição eletronicamente em campo prórprio, caso não opte pela cota, se submeterá a disputa de ampla concorrência das vagas disposta no presente edital.

6.4 Para concorrer a vaga, o(a) canditado(a) deverá se auto declarar negro ou pardo no ato da inscrição, via sistema eletrônico em campo próprio destinado para esse fim.

6.5 As primeiras vagas que porventura surgirem durante a validade do edital serão disponibilizados à ampla concorrência (geral), respeitadas a percentagem

descrita no item 6.1 do edital. Assim, convocados 80% da ampla concorrência, será convocado 20% do montante descrito no item 6.1.

6.6 A ordem de convocação para o preenchimento de vaga será na seguinte ordem: ampla concorrência (80%), afrodescendente (20%) e deficiente (5%).

6.7 Os candidatos negros e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8 Além da reserva que trata o item 6.1, os candidatos negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9 Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, em qualquer fase do certame, não integrarão a lista especial e não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas, presumindo-se, em caso de silêncio, a opção pelas vagas destinadas aos negros.

6.11 Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.13 A publicação do resultado de cada etapa do concurso, sendo o caso, inclusive do resultado final, será feita em três listas, sendo que a primeira conterá a classificação de todos os candidatos em lista geral, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência, e a terceira somente a classificação dos candidatos negros.

3. RETIFICA-SE OS REQUISITOS DOS SEGUINTES CARGOS PREVISTOS NA TABELA 1 DAS VAGAS OFERTADAS:

CARGOS	NIVEL ESCOLARIDADE
Monitor de transporte escolar	Ensino Fundamental completo LC nº 81/2017, art. 3º, II8
Motorista	Ensino Fundamental completo LC nº 85/2017, Anexo I9
Psicopedagogo	Curso Superior na área da Educação com especialização em Psicopedagogia e experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a experiência docente adquirida no sistema de ensino público. LC nº 46/2013, Art. 2º10
Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico específico LC n° 157/2024

Buritizal – SP, 09/02/2024